



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.882, DE 04 DE MAIO DE 1992

:

(Autoriza o Serviço Municipal de Águas e Esgotos, a receber da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, doação, com encargo, da Estação de Recalque 2 (Sistema Booster 2).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Municipal de

Águas e Esgotos - SEMAE, autorizado a receber por doação, com encargo, da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, sediada à Rua Ezelino Cunha Glória, nº 430, a Estação de Recalque 2 (Sistema Booster 2), nesta Cidade, instalado sob o passeio da Rua 3, no Bairro do Rodeio, Conjunto Residencial Jardim Maricá 2ª Etapa, compreendendo edificação e equipamentos; Rede de Água Potável; Rede de Esgoto, com as seguintes características:

ESTÇÃO DE RECALQUE 2 - BOOSTER 2

DESCRIÇÃO DO TERRENO: A área possui a forma retangular e está situada na Rua 3, O marco "A" do terreno encontra-se no alinhamento da guia e sarjeta a 42,00m do eixo da Rua de Acesso nº 38, acesso que serve ao estacionamento de veículos dos prédios nºs 671, a, b, c, d, no Conjunto Residencial "Jardim Maricá", seguindo em linha reta na direção da área de lazer e formando um ângulo de 90º com a diretriz da Rua 3 (três), numa distância de 5,40m (cinco vírgula quarenta metros) encontra o marco "B", deste deflete à direita e com um ângulo de 90º segue em linha reta numa distância de 5,30m (cinco vírgula trinta metros) e encontra o marco "C", deste deflete à direita e com um ângulo de 90º segue em linha reta numa distância de 5,40m (cinco vírgula quarenta metros) e encontra o marco "D", deste deflete à direita e com um ângulo de 90º segue em linha reta numa distância de 5,30m (cinco vírgula trinta metros) e encontra novamente o marco "A", onde teve início esta descrição. O perímetro acima descri



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.882/92 - FLS. 02

:

te contém uma área de 28,62m² (vinte e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados).

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO: Construção enterrada com 17,49m² (dezessete vírgula quarenta e nove metros quadrados) de área; fundação rasa, alvenaria das paredes com blocos de concreto grauteado; pé direito 3,00m (três vírgula zero metro); forro de laje maciça, com acabamento rústico impermeabilizado externamente na face superior; paredes que se encontram enterradas, também receberam impermeabilização do lado externo, pintura das paredes internas e forro a base de calafiação e externa a latex acrílico; ventilação através de blocos vazados, complementado com tela, malha "1 x 1" e arame instalados na parede voltada para o talude (oposto a guia e sarjeta lado "BC" na descrição do terreno); o acesso a parte interna é feito através de uma porta de chapa com 2 folhas, medindo 1,20 x 2,10 tam. também instalada na parede voltada para o talude; no lado do talude existe uma pequena área externa de 12,72m, com mureta no perímetro e gradil de ferro, portão e escada de marinho para dar acesso à porta de entrada da parte interna do booster; iluminação em quatro pontos com acionamento por interruptor simples na tensão de 220 volts e fixação das lâmpadas em aparelhos da Peterco tipo Y-45/2, em fiação elétrica sobreposta na parede para alimentação dos dois conjuntos motor-bomba com quadro de força e iluminação, localizados na parte interna do prédio.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Na casa do Booster nº 2, do Conjunto Residencial "Jardim Maricá", estão contidos os seguintes equipamentos:

3.1. - Grupo motor-bomba de Recalque nº 1.

3.1.1. - Contém uma bomba centrífuga de eixo horizontal da KSB, modelo ETANORM 50-250, 1750 rpm, ø249 mm de rotor e 7 CV de potência.

3.1.2. - Contém acoplado à bomba um motor de marca WEG com potência de 10 CV; Carcaça 132-S; rotação 1780 rpm; corrente nominal 220-28 A; corrente com rotor bloqueado IP/IN 8; fator de serviço 1,15; momento de inércia J = 0,0407; peso aproximado 56 kg.

3.2. - Grupo motor-bomba de Recalque nº 2.

3.2.1. - Contém uma bomba centrífuga de eixo horizontal de marca KSB, modelo ETANORM 50-250, 1750 rpm, ø 249 mm de rotor e 7 CV de potência.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.882/92 - FLS. 03 :

- 3.2.2. - Contém acoplado à bomba, um motor com as mesmas características daquele descrito para o grupo nº 1.
- 3.3. - Painel de Comando, Proteção e Sinalização.
- 3.3.1. - Externamente, um poste de concreto pré-moldado duplo "T" padrão Eletropaulo, altura 07 metros, cavem com presbow reforçado c/ 4 isoladores e contendo uma caixa de medição padrão Eletropaulo, tipo "B" em chapa $\neq$ 14 galvanizada 302x553x149 mm de P. Tonneu. Na caixa de medição encontram-se instaladas 03 bases com tampas e fusíveis DZ de 50A Siemens.
- 3.3.2 - Internamente, um quadro de força-bomba (QF-B) de sobrepor, em chapa de aço $\neq$ 14, com placa de montagem, porta frontal com fechamento rápido, nas dimensões alt.: 1500mm x larg.: 800mm x Prof. 300mm o painel apresenta:
- A - Para entrada 220/60 HZ - 30 + N % T
 - Chave seccionadora tripolar, isolamento 500 VCA, 160 A, com base para fusível TP - SAF - 1 de 160 A
 - Chave comutadora para amperímetro 10 A
 - Amperímetro Kron - escala 100/5A
 - Chave comutadora para voltímetro 10 A
 - Voltímetro Kron - escala 0/300V
 - B - Para saída dos 02 motores de 10 CV/220 - Partida estrela / triângulo
 - Bases de fusíveis
 - Contadores
 - Relês bimetalícos reg 10 a 16 A
 - C - Para saída circuito de iluminação
 - Disjuntores termomagnéticos
 - D - Para circuito de comando
 - Bases de fusíveis
 - Relês de tempo de 2 a 20 segundos
 - Contadores auxiliares
 - Chaves comutadoras
 - Conjunto de sinalização
- 3.4. - Aparelhos de iluminação interna com corpo de alumínio fundido, à prova de tempo, poeira, gases e vapores, com lâmpadas incandescentes



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.882/92 - FLS. 04

centes, hastes de aterramento tipo Copperweld de cobre maciço 5/8" x 3m; condutores de alumínio fundido tipos "L" e "E"; eletrodutos de ferro galvanizado; eletrodutos flexível blindado com alma de aço; box retos e curvos; cabos de cobre "Pirelli" 10 mm², 4mm², 2,5mm² e 1,5mm², isolamento termoplástica 750 V.

- 3.5. - Tubulação e peças (sucção, Recalque By-Pass) malha de 6" (sucção e Recalque); (3) registros de FºFº gaveta 160mm; (4) registros de FºFº gaveta 100"; redução de 75 x 50 mm (2), 100 x 75mm (4), 150 x 100 mm (1); (4) juntas Gibaul + (3) válvulas de retenção; (13) tubo ductil K-12; (1) manômetro simples contato; (1) manômetro duplo contato; (2) sifões tipo "U" com torneira.

REDE DE ÁGUA - DESCRIÇÃO

1 - Interligação Rua 3

tubo ductil BK 12 - SL 10 d 150 mm - 3,0 m

2.- Casa de bombas

bombas centrífugas KSB, 1750 rpm, 7 CV 02 unid.

3 - Distribuidor de água Rua 3

Tubo PVC/PBA d 100 mm - 135,00m

Tubo PVC/PBA d 75 mm - 123,00m

Tubo PVC/BBA d 50 mm - 96,70m

REDE DE ESGOTO - DESCRIÇÃO

1 - Coletor de esgoto da Rua 3 e ramais prediais

Manilha de barro vidrado - Rua 3 - d 150 mm - 260,00m

Manilha de barro vidrado - Acessos - d 150 mm - 260,00m

Manilha de barro vidrado - Acessos - d 75 mm - 75,00m

Poços de visitas..... 03 unid.

ARTIGO 2º - Da escritura de doação, de
verá constar cláusula expressa de que a doatária fica obrigada a manter, em perfeita condição de funcionamento, os bens mencionados no Artigo anterior, sob pena de ser declarada sem efeito a doação de que trata a presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.882/92 - FLS. 05 :

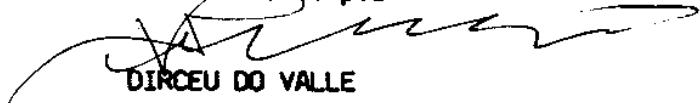
execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Autarquia.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 04 de maio de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria de
Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de maio de 1992.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.904 /92 - FLS. 02

:

3. aos servidores da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes -

4. aos pensionistas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de junho de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBOLO MORI

Vice-Prefeito, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 29 de junho de 1992.